

**Relatório GRSAC**

Dezembro de 2024

**1 – Introdução**

Este relatório apresenta as ações relacionadas a governança do gerenciamento dos riscos social, ambiental e climático. O documento visa detalhar os principais aspectos quanto à governança e os processos de gerenciamento dos riscos e oportunidades sociais, ambientais e climáticas, de forma qualitativa, referente a data base 12/2024.

**Tabela GVR: Informações qualitativas da governança do gerenciamento do risco social, do risco ambiental e do risco climático**

|  |  |
| --- | --- |
| Detalhamento das informações: | |
| (a) | **Identificação das instâncias de governança da instituição com atribuições no gerenciamento do risco social, do risco ambiental e do risco climático.**  O sistema de Governança Corporativa adotado pelo Topázio tem como princípios direcionadores a responsabilidade, a objetividade e a transparência, os quais, quando convertidos em práticas de governança corporativa, permitem o aperfeiçoamento da gestão, a harmonização de interesses, a sustentabilidade do negócio e a geração de valor para a perpetuidade do Topázio.  No âmbito do gerenciamento dos riscos social, ambiental e climático o Topázio possui as seguintes instâncias que atuam em conjunto em diferentes níveis:  **Nível Estratégico**   * Conselho de Administração – CA * Diretoria Executiva * Diretoria de Riscos – CRO   **Nível Tático**   * Área de Riscos * Área de Compliance * Área de PLD * Auditoria Interna   **Nível Operacional**   * Área de Crédito * Recursos Humanos * Jurídico |
| (b) | **Descrição das responsabilidades atribuídas às instâncias identificadas no item (a), e do relacionamento entre elas.**  **Conselho de Administração (CA)**:   1. Aprovar e revisar anualmente a Política de Gerenciamento de Risco Social, Ambiental e Climático (PGRSAC); 2. Assegurar a aderência da instituição à PGRSAC e às ações com vistas à sua efetividade; 3. Definir as diretrizes para a implementação de estratégias para gerenciamento dos riscos social, ambiental e climático do Banco; 4. Assegurar a correção tempestiva de deficiências relacionadas à PGRSAC; 5. Assegurar que a estrutura remuneratória adotada pela instituição não incentive comportamentos incompatíveis com a PGRSAC; 6. Entender as limitações dos relatórios e reportes e as incertezas relacionadas à avaliação de riscos; 7. Assegurar o entendimento e o monitoramento dos riscos nos diversos níveis da Instituição; 8. Assegurar recursos adequados para a atividade de gerenciamento de risco social, ambiental e climático; 9. Promover a disseminação interna da PGRSAC e das ações com vistas à sua efetividade; 10. Deliberar situações de exceção à PGRSAC.   **Diretoria de Riscos – CRO:**   1. Apoiar e recomendar ao Conselho de Administração acerca das diretrizes e estratégias para o gerenciamento dos riscos social, ambiental e climático do Banco; 2. Propor anualmente ao Conselho de Administração a revisão da PGRSAC, considerando as recomendações da Diretoria Executiva e o relatório de ações e ocorrências para aprovação e acompanhamento; 3. Assegurar a execução e a implementação de estratégias para o gerenciamento dos riscos social, ambiental e climático, conforme diretrizes do Conselho de Administração; 4. Garantir o adequado desempenho da estrutura de gerenciamento de risco social, ambiental e climático e a suficiência dos sistemas, procedimentos e pessoal; 5. Assegurar o entendimento e o monitoramento dos riscos nos diversos níveis do Banco; 6. Adequar a capacitação dos colaboradores responsáveis pelo gerenciamento dos riscos social, ambiental e climático.   **Diretoria Executiva:**   1. Garantir a execução das diretrizes estabelecidas na PGRSAC; 2. Propor recomendações ao conselho de administração sobre o estabelecimento e a revisão da PGRSAC; 3. Avaliar o grau de aderência das ações implementadas à PRSAC e, quando necessário, propor recomendações de aperfeiçoamento;   **Áreas de Riscos, Compliance e PLD:**   1. Confecção de relatórios contendo as informações de exposição e concentração a setores econômicos e regiões geográficas mais suscetíveis aos riscos social, ambiental e climático, além das ações e eventuais deficiências identificadas no processo de gerenciamento; e 2. Manutenção de base de dados as perdas operacionais associadas ao risco social, ao risco ambiental e ao risco climático, independentemente de também constarem de outras bases de dados, com distinção por risco, setor econômico e região geográfica. 3. Análise clientes e suas operações, fornecedores e parceiros que possam apontar eventual risco social, ambiental ou climático; e 4. Manutenção de processos para identificar de maneira tempestiva as alterações políticas, legais e regulamentares a respeito dos riscos social, ambiental e climático; e 5. Revisão periódica da PGRSAC e de seus procedimentos.   **Auditoria Interna:**   1. Avaliação periódica dos processos relativos ao estabelecimento da PGRSAC e à implementação de ações com vistas à sua efetividade.   **Jurídico:**   1. Apoiar as áreas, quando demandado, provendo análise sob o aspecto jurídico de questões específicas de natureza social, ambiental e climática; 2. Garantir que as minutas contratuais constem cláusulas visando mitigar o risco social, ambiental e climático relacionado a fornecedores, prestadores de serviço e tomadores de crédito.   **Área de Crédito:**   1. Considerar nas análises de crédito de clientes a identificação dos riscos social, ambiental e climático para fins de tomada de decisão   **Recursos Humanos:**   1. Promoção de capacitações e treinamento de colaboradores relacionados aos riscos social, ambiental e climático. |
| (c) | **Processo e frequência de recebimento, pelo CA e, na ausência deste, pela diretoria, de informações relativas ao risco social, ao risco ambiental e ao risco climático, tendo em vista o descrito no item (b).**  São apresentadas ao Conselho de Administração no mínimo trimestralmente as ocorrências de risco social, ambiental e climática e seus tratamentos.  Anualmente é apresentado ao CA o relatório de ações e ocorrências de risco social, ambiental e climático, o qual deve ser aprovado pelo CA, assegurando a aderência do Banco à PGRSAC e a tempestiva correção de deficiências a ela relacionadas.  Adicionalmente, é reportado mensalmente à Diretoria Executiva informações gerenciais agregadas de exposição aos riscos social, ambiental e climático e os casos em que foram identificados possíveis ofensores a esses riscos no processo de concessão de crédito. |
| (d) | **Descrição dos critérios utilizados pelo CA e, na ausência deste, pela diretoria para assegurar a consideração do risco social, do risco ambiental e do risco climático, quando relevantes, nos processos de aprovação e revisão:**  **·       dos níveis de apetite por riscos da instituição;**  **·       das políticas, estratégias e limites de gerenciamento de riscos e de gerenciamento de capital;**  **·       do programa de testes de estresse;**  **·       das políticas para a gestão de continuidade de negócios;**  **·       do plano de contingência de liquidez;**  **·       do plano de capital e do plano de contingência de capital; e**  **·       da política de remuneração.**  Os critérios utilizados pelo CA para assegurar a consideração do risco social, do risco ambiental e do risco climático nas políticas e processos do Banco estão embasadas nas seguintes premissas:   1. Proporcionalidade ao modelo de negócio, à natureza das operações e à complexidade dos produtos, dos serviços, das atividades e dos processos do Banco; e 2. Adequação à dimensão e à relevância da exposição ao risco social, ao risco ambiental e ao risco climático, de que tratam a Resolução nº 4.557, de 23 de fevereiro de 2017, cujas diretrizes estão contempladas na Política de Gerenciamento de Risco Social, Ambiental e Climático (PGRSAC). |
| (e) | **Formas de monitoramento pelo CA e, na ausência deste, pela diretoria dos objetivos estratégicos e, se aplicável, das metas da instituição relacionados a aspectos sociais, ambientais e climáticos.**  No mínimo trimestralmente o Conselho de Administração é informado das ocorrências e tratamentos dos riscos social, ambiental e climático.  Já o reporte por meio do relatório de ações e ocorrências de risco social, ambiental e climático é anual. A partir da avalição deste relatório o CA demanda ações em vista ao aperfeiçoamento ou readequação do monitoramento aos riscos social, ambiental e climático e sua efetividade. |



www.bancotopazio.com.br

Este relatório foi revisado e aprovado  
pela Diretoria do Banco Topázio